



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 061/2017

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 21/07/2017 às 10:57h que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta:** COM-AT 0309/2017-TMA

Manaus, 18 de julho de 2017

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PROCESSO Nº 867/2017**

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos técnicos:

1) No Anexo I – Termo de Referência, Item 23, é solicitado: **“8.6. Filtro anti-reflexivo e base giratória com regulagem de altura e pivotamento em 90° sem adaptações externas e deve vir no mesmo padrão de cores do computador e mesmo fabricante”**. Quando é solicitado função de “base giratória” entendemos que está sendo solicitada a rotação da base do monitor em um tipo de rotação denominada swivel. Vale ressaltar que ela é diferente da rotação Pivot, uma vez que a rotação pivot rotacional a tela e não a base. A rotação swivel era padrão de mercado nos monitores CRT, os quais devido ao seu elevado peso apresentavam dificuldade na realização da rotação esquerda/direita. Com a substituição da tecnologia e considerável redução do peso dos monitores LCD/LED os fabricantes de monitores abandonaram a funcionalidade de swivel, muitos sob a alegação de que tal não era mais necessário, já que girar fisicamente a base do monitor traz o mesmo resultado. Considerando o fato de que o swivel para monitores de LCD/LED não é essencial, onerando desnecessariamente o produto, entendemos que serão aceitos monitores LCD/LED sem essa funcionalidade. Nosso entendimento está correto?

2) No Anexo I – Termo de Referência, Item 23, é solicitado: **“13.2.Sistema operacional Windows 7 Professional (64 bits) ou superior em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhando de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.”** Sobre esse ponto, solicitamos esclarecer:

a. As mídias são facilmente perdidas, aumentam o custo do produto ofertado e comprometem a agilidade e mobilidade do produto. Diante do exposto entendemos que serão aceitos sistemas de recuperação eletrônico (recovery eletrônico) apenas da imagem de fábrica localizada em partição oculta no disco rígido substituindo as mídias de armazenamento com drives e instalação. Está correto nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, esclarecemos que o Sistema Operacional Windows 10 gera em média 3 (três) mídias de instalação cada equipamento. Considerando que este certame é para aquisição estimada para o item 23 é de 203 equipamentos no total, chegamos a emissão de 609 mídias de DVD, que em algum momento serão descartadas. Diante do exposto, com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de



mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

3) No Anexo I – Termo de Referência, Item 23, é solicitado: **“13.4.A mídia deverá possibilitar instalação do sistema operacional para versão de 32 bits do sistema operacional, caso necessário instalação nesta arquitetura;”** Levando em conta que está sendo solicitado um equipamento com 4GB de memória, e que sistemas de 32 bits não reconhecem quantidade superior a 3,2GB (uma perda de 20% da capacidade total) devido a limitações da forma como é feito o endereçamento de memória, os próprios fabricantes de sistemas operacionais e de softwares desenvolvem e encorajam o uso apenas de sistemas operacionais de 64 bits. Dessa forma, tendo em vista o melhor interesse do órgão de utilizar o equipamento em sua plenitude, ou seja, com toda a capacidade de memória que está sendo fornecida, bem como o emprego da versão mais atual de softwares, evitando custos desnecessários, entendemos que serão aceitas mídias apenas para o sistema operacional de 64 bits. Lembrando também, que sistemas 64 bits possuem a capacidade de rodar programas 32 bits sem nenhum empecilho. Está correto nosso entendimento?

### **Transcrito Conforme Recebido.**

**Resposta 1:** O entendimento está correto, mantendo todas as outras características como, *Filtro anti-reflexivo, regulagem de altura e pivotamento em 90° sem adaptações externas e deve vir no mesmo padrão de cores do computador e mesmo fabricante*“

**Resposta 2:** O entendimento está correto, desde que mantenha todas as outras características descritas e se possa gerar uma mídia de recuperação do sistema original.

**Resposta3:** O entendimento está correto.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*José Ricardo Alves de Oliveira  
Coord. Licitações.

\*Original assinado nos autos do processo

